



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei do Executivo:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 032/2025. “Autoriza a celebração de Convênio de Colaboração Educacional entre o Município de Alto Araguaia e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso-FAEPEN/MT, para execução do curso de Ciências Contábeis.” (Jacson Marlon Niedermeier).

Iniciativa: Poder Executivo.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei n° 032, de iniciativa do Poder Executivo:

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos, mas sim sugestões.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma analisamos e pontuamos:

ANÁLISE DE REDAÇÃO TÉCNICA LEGISLATIVA

A estrutura da proposição segue adequadamente a técnica legislativa, com ementa clara, caput e dispositivos bem delimitados. Contudo, recomenda-se os seguintes ajustes redacionais e formais:

a) Redundância na Enumeração

No art. 1º, há dupla enumeração do inciso:

IV – janeiro de 2029 (...);”

Sugestão: corrigir o segundo inciso IV para “V – janeiro de 2029”.

b) Padronização de Redação

No art. 4º, seria mais apropriado, em termos técnicos, utilizar:

“fiscalizar in loco” (com itálico), ao invés de aspas.

Além disso, pode-se sugerir uma melhoria na redação da ementa para maior objetividade:

Redação sugerida:

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNEMAT e a FAEPEN/MT para execução do curso de Ciências Contábeis no Campus de Alto Araguaia e dá outras providências.”

Assim relato e voto.

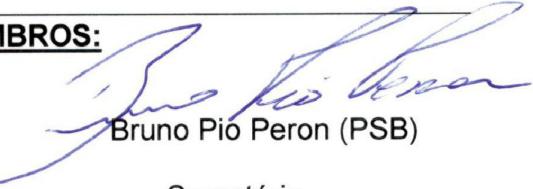
Alto Araguaia-MT, 07 de julho de 2025.


Polleyka Fraga dos Santos (UNIÃO BRASIL)
Relatora


Paulo Lopes Rodrigues (REDE)

Suplente

VOTO DOS MEMBROS:


Bruno Piô Peron (PSB)

Secretário

() Voto com o Relator

() Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator

() Voto contrário ao Relator